

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Planalto/RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Necessidade da Secretaria: Contratação de Serviço/Evento, visando a Prestação de Serviço para realização de Gincana (duas edições) e Câmbio (vôlei adaptado para idosos).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem por objeto a contratação de Prestação de Serviço para realização de Gincana (duas edições) e Câmbio (vôlei adaptado para idosos). Os eventos de gincana acontecerão nos dias 08 de abril de 2026 e 16 de setembro de 2026 e serão realizados pelo SESC RS. Já o câmbio, será prestado na modalidade quinzenal (uma vez a cada 15 dias), com duração de duas horas por dia, com início em março e término em novembro, tendo como local a sede da Terceira Idade Vida Nova e o Ginásio de Esportes Planalto, respectivamente (ou local a ser revisto, caso haja necessidade).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação para prestação de serviço de Gincana (duas edições) e Câmbio (vôlei adaptado para idosos), está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Planalto/RS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, art. 75 da XV da lei nº 14.133/2021

Está apta a participar do processo licitatório, a empresa que entregar os documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. Para a prestação de serviço a empresa deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação. A presente contratação será prevista pelo prazo de 09 (nove) meses a contar de março de 2026 a novembro de 2026.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi baseada nas determinações citadas acima e nas necessidades apresentadas no atendimento e na demanda dos idosos atendidos pela Coordenação da Terceira Idade. Após levantamento, definiu-se as necessidades de contratação, conforme tabela abaixo.

As quantidades a serem solicitadas pela secretaria constam na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE (meses)	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMA	REFERÊNCIA
------	--------------------	-----------	--------------	------------

01	09	VOLEI ADAPTADO PARA IDOSOS (CÂMBIO)	R\$ 1.350,00 (valor unitário) R\$ 12.150,00 (total)
02	02	GINCANA	R\$ 2.325,00 (unitário) R\$ 4.650,00 (total)

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não existem grandes alternativas no mercado para a prestação dos serviços acima listados, sendo que o facilitador para a realização destas atividades na macrorregião é o SESC FW.

Suas atividades são de cunho social, o que comunga com as finalidades das ações de assistência social no que diz respeito a socialização, integração, interação e qualidade de vida para os seus usuários.

Os eventos de Gincana, acontecerão nos dias 08 de abril de 2026 e no dia 16 de setembro de 2026, com duração de 04 horas em ambas as oportunidades e servem para socializar e integrar todos os idosos e seus grupos em momentos de lazer e convivência comunitária.

Já o evento de Câmbio (vôlei adaptado) será desenvolvido no decorrer do ano de 2026, perfazendo 40 horas totais, distribuídas em 09 (nove) meses, com duração de 02 (duas) horas quinzenais e será realizado com a participação dos idosos que possam realizar as atividades propostas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo que a coleta de preços se baseia nos valores cobrados pelo próprio SESC em suas ações na macrorregião, de serviços semelhantes já prestados, nos termos da lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa para realização da prestação de serviço contratado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

OS

A prestação do serviço é perfeitamente viável através de dispensa de licitação, art. 75, XV da lei 14.133/21, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto, conforme art. 6º, XIII da Lei 14.133/21.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O processo de licitação será de forma global, com identificação por item a ser contratado.

A contratada tem todos os requisitos para atender as necessidades demandadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo que não se fazem necessárias novas contratações.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Realização das atividades de forma satisfatória em toda sua execução, bem como bom andamento das mesmas, proporcionando a interação, integração e socialização dos idosos em ambas as atividades propostas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Para fiscalização do contrato indica-se o servidor nomeado na Portaria nº 025/2026.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Planalto RS, 02 de fevereiro de 2026.

Simone Kerber de Souza
Assistente Social
CRESS 6763

SIMONE ALICE KERBER DE SOUZA
Assistente Social – CRESS 6763
Gestão SUAS/SMAS